



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*[Handwritten Signature]*  
DSATS  
A Secretária-Geral

08/09/18

Of.º n.º 9279/MAP - 16 Setembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

*[Handwritten Signature]*  
Maria do Rosário Folego  
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 2288	22-07-2008	Registo n.º 4842	28-07-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2280/X (3.ª) DE 16 DE JULHO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - DESASSOREAMENTO DO GUADIANA - MÉRTOLA**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4461/2008/5631 de 10 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
08/09/18  
*[Handwritten Signature]*  
A Directora de Serviços

*[Handwritten Signature]*  
A Chefe do Gabinete

*[Handwritten Signature]*  
Maria José Ribeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
277 175  
Gabinete da Secretária-Geral  
08/09/18  
Proc.º n.º 3

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Ministro*

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 5793

Data 16 / 09 / 2008

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
		MAOTDR/4461/2008/5631 PROCº 48.30	10-09-2008

Assunto: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2280/X/(3ª) - DE 16 DE JULHO DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - DESASSOREAMENTO DO GUADIANA - MÉRTOLA

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de informar V. Exa. o seguinte:

- As causas do assoreamento verificado no rio Guadiana poderão estar relacionadas com a alteração do regime hidrológico do rio Guadiana, resultante da diminuição de caudais pelo aproveitamento de Alqueva, conjugado com uma situação excepcional de transporte sólido da ribeira de Oeiras, aquando da ocorrência de precipitações elevadas.
- De acordo com a informação existente neste Ministério está a ser cumprido o regime de caudais ecológicos estabelecidos para o aproveitamento do Alqueva e de Pedrógão, sendo que a monitorização deste regime poderá conduzir à sua reavaliação.
- Dada a matéria em questão e tendo em conta que nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 146/2007, de 27 de Abril, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.) exerce a sua jurisdição portuária sobre “as zonas terrestres e marítimas necessárias à exploração portuária”, bem como “as infra-estruturas portuárias existentes ao longo do rio Guadiana entre Vila Real de Santo António e Mértola”, e que o acesso a estas infra-estruturas está directamente associado às condições de navegabilidade do rio, é entendimento deste Ministério que a remoção dos sedimentos do leito do rio Guadiana, neste troço, é assim da competência do IPTM, I.P.
- Mais se informa que a extracção de inertes deve obedecer ao disposto no número 3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.

Côm os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MT